

TABELA TARIFÁRIA	PARCELA FIXA		PARCELA VARIÁVEL				UNIDADE
			0-300	301-600	601-900	acima de 900	
	VALOR	UNIDADE	FAIXA-1	FAIXA-2	FAIXA-3	FAIXA-4	
Açúcar	2,88	R\$/T	0,0627	0,0580	0,0533	0,0486	R\$/T.Km
Areia	3,47	R\$/T	0,0342	0,0316	0,0291	0,0265	R\$/T.Km
Bauxita	3,29	R\$/T	0,0384	0,0356	0,0327	0,0298	R\$/T.Km
Carvão mineral	4,39	R\$/T	0,0527	0,0487	0,0448	0,0408	R\$/T.Km
Celulose	7,18	R\$/T	0,0180	0,0167	0,0153	0,0140	R\$/T.Km
Cimento a granel	6,22	R\$/T	0,0493	0,0456	0,0419	0,0382	R\$/T.Km
Cimento acondicionado	5,07	R\$/T	0,0461	0,0427	0,0392	0,0358	R\$/T.Km
Contêiner cheio de 20 pés	154,59	R\$/con	0,9336	0,8636	0,7936	0,7236	R\$/con.Km
Contêiner cheio de 40 pés	189,11	R\$/con	1,4354	1,3277	1,2201	1,1124	R\$/con.Km
Contêiner vazio de 20 pés	102,65	R\$/con	1,2545	1,1604	1,0663	0,9722	R\$/con.Km
Contêiner vazio de 40 pés	274,91	R\$/con	0,3661	0,3386	0,3111	0,2837	R\$/con.Km
Coque	3,89	R\$/T	0,0583	0,0539	0,0496	0,0452	R\$/T.Km
Escória	1,48	R\$/T	0,0551	0,0510	0,0469	0,0427	R\$/T.Km
Farelo de soja	2,88	R\$/T	0,0482	0,0445	0,0409	0,0373	R\$/T.Km
Ferro gusa	3,66	R\$/T	0,0450	0,0416	0,0382	0,0349	R\$/T.Km
Grãos - milho	2,88	R\$/T	0,0440	0,0407	0,0374	0,0341	R\$/T.Km
Grãos - trigo	2,88	R\$/T	0,0524	0,0485	0,0446	0,0406	R\$/T.Km
Manganês	3,29	R\$/T	0,0402	0,0372	0,0342	0,0312	R\$/T.Km
Máquinas, motores, peças e veículos	400,48	R\$/Vg	2,0848	1,9284	1,7721	1,6157	R\$/Vg.Km
Minério de ferro	2,69	R\$/T	0,0397	0,0367	0,0337	0,0308	R\$/T.Km
Óleo diesel	4,12	R\$/mc	0,0429	0,0397	0,0365	0,0333	R\$/mc.Km
Produtos siderúrgicos	3,01	R\$/T	0,0673	0,0622	0,0572	0,0521	R\$/T.Km
Sal	2,88	R\$/T	0,0515	0,0477	0,0438	0,0399	R\$/T.Km
Soja	2,88	R\$/T	0,0463	0,0428	0,0393	0,0359	R\$/T.Km
Sucata	2,88	R\$/T	0,0490	0,0453	0,0416	0,0380	R\$/T.Km
Demais produtos	3,51	R\$/T	0,0723	0,0669	0,0615	0,0561	R\$/T.Km

1) A tarifa máxima para cada mercadoria será dada por:

Tmáx = Pfix + Pvar x Dist, onde:

Tmáx = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

Pfix = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

Pvar = parcela variável, em R\$ por unidade de carga;

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

NOTA:

A fórmula descrita acima deve ser aplicada de forma progressiva